OFÍCIO N. 336/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 30 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
MAGNISON DA SILVA MOTA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 04/07/2023 - 07:56,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/87345. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 100/2023
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAST por meio do Fundo Municipal de Ação Social - FMAS.

Considerando o Termo de Convênio n° 001/PMMA-SEMAS/2023, com a cidade de Ministro de Andreazza - RO, firmado entre Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAST por meio do Fundo Municipal de Ação Social - FMAS da cidade de Cacoal e a Assistência Social da cidade de Ministro Andreazza, termo que é renovado anualmente.

Considerando que em acordo com termo firmado, é repassado mensalmente valor financeiro para apoio a manutenção do Abrigo Municipal Pingo de Gente, sendo o valor ajustado anualmente.

Considerando o memorando nº 025/CONTADORIA/2023 SUPERAVIT FINANCEIRO, que apresentado saldo disponível em conta referente a 31 de dezembro de 2022, no valor total de R$ 496.753,69 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), e que o saldo disponível na Conta n° 54.289-X - Casa de Acolhimento Pingo de Gente é de R$ 55.639,08 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Considerando a necessidade de suplementar a ação 2.209 - Atenção a Criança Abrigada visando atender a demanda das despesas do Abrigo Municipal Pingo de Gente, melhorando assim a estrutura oferecida aos abrigados e melhor condição de trabalho aos servidores, faz-se necessário, a vinculação de saldo, modo parcial, sendo o valor de R$ 45.639,08 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos) ao orçamento vigente em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, com intuito de assegurar as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal - FMAS.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de URGÊNCIA SIMPLES a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 04/07/2023 - 07:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/87345. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 100 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$45.639,08 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos)**

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.243.0034.2.209. ATENÇÃO A CRIANÇA ABRIGADA	
101 - 3.3.90.30.00.00 26690000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
102 - 3.3.90.39.00.00 26690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
103 - 4.4.90.52.00.00 26690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.639,08

Total Suplementação: R$ 45.639,08

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 04/07/2023 - 07:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/87345. Folha 3 de 3